



## DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 122.465,47 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário ( + )		R\$ 122.465,47
Por Abertura de Crédito		
90 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2181.0000	ENFRENTAMENTO COVID 19	R\$ 36.739,64
3.3.90.32.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
500 005	COVID-19 LC 173	
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRENTAMENTO COVID 19	R\$ 63.725,83
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 004	COVID-19 LC 173	



Governo Municipal

**JOÃO  
ALFREDO**

JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS



90 01 00  
10.122.1001.2181.0000  
3.3.50.43.00  
05  
300 004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ENFRETAMENTO COVID 19  
SUBVENÇÕES SOCIAIS  
TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  
COVID-19 LC 173

R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 13 de julho de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita